



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº.01/73

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a Celebrar Convênio com a Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, com a finalidade / de traçar normas de mútua cooperação tendente / ao fornecimento de equipamentos para a Delegacia de Polícia local e a manutenção e conservação dos mesmos.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor da data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, AOS SEIS/DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE UM MIL, NOVECENTOS E SETENTA/E TREIS.

ORLANDO SALLES STRIQUER

Prefeito Municipal.

Publique-se

JOÃO PINTO FILHO

Secretário.